

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

LEI Nº 2.656, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui no calendário oficial do Município de Palmas o Dia do Sociólogo.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Palmas, o Dia do Sociólogo.

Art. 2º O evento será realizado, anualmente, no dia 10 de dezembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 299/2021, de autoria da Vereadora Professora Janad Valcari)